



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositora: Projeto de lei nº 107 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 26 de setembro de 2025.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei 107 de 2025 solicita autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.465,92 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e três Crédito Adicionais Especiais no Valor de R\$ 16.667,77 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinados a atender necessidades de dotações da Secretaria de Assistência e Ação Social, para a continuidade de suas ações, pertinentes à manutenção da unidade, sobretudo para quitação de salários de servidores e encargos.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Conforme informação que acompanha o projeto, ainda que os valores individualmente sejam modestos, tratam-se de dotações essenciais para a continuidade de ações sociais dentro da secretaria, porque pertinentes à manutenção da unidade, sobretudo para quitação de salários de servidores e encargos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, em relação ao mérito do Projeto, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 08 de outubro de 2025.

**David Cauã Mendes Costa
Relatora**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=EH6VUF85UF672CG3>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EH6V-UF85-UF67-2CG3

